



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 349/2006**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRIBUIR COM A REFORMA DA  
IGREJA MATRIZ DA PARÓQUIA DE SÃO  
ROQUE E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a reforma da Igreja Matriz da Paróquia de São Roque na aquisição de tintas até o valor de R\$ 7.410,00 (Sete mil, quatrocentos e dez reais), conforme orçamento, Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da autorização referida no art. 1º desta Lei serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças no orçamento do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã, 06 de fevereiro de 2006

  
**ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

(A que se refere o Art. 1º da Lei nº 349/2006)

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	P. Unitário	P. Total
01	02	Bd	Tinta acrílica fosca – branco neve – 18 l	145,00	290,00
02	80	Bd	Texturato rústico cor 4697 – 18 l	89,00	7.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.410,00</b>

*Facchi*